



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 02 de Setembro de 2021

Edição Nº: 1940

*PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
AVISO DE ERRATA
NOS EXTRATOS DOS CONTRATO SOB O Nº 94 e 95/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 83/2021*

**ANTE O ERRO DE DIGITAÇÃO NO CAMPO VALOR:
ONDE SE LÊ: VALOR:
LEIA- SE: VALOR ESTIMADO:**

Mauá da Serra, PR, 02 de Setembro de 2021

DIVONSIL LOURENÇO ROSA
MEMBRO/CPL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 02 de Setembro de 2021

Edição Nº: 1940



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR

CONTRATADA: DIMES CLÍNICA MÉDICA EIRELI CNPJ:25.176.756/0001-17

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de Saúde (CLÍNICO GERAL, CARDIOLOGISTA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA), para atendimento na rede municipal de saúde de Mauá da Serra Postos de Saúde pertencente a este Município, conforme suas necessidades, abrangendo os seguintes plantões, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Chamamento Público: Inexigibilidade 05/2021**

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.126.080,00 (Um milhão cento e vinte e seis mil e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 01 de Setembro de 2021

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

CONTRATO: 99/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 83/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA 12 (doze) MESES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR

CONTRATADA: BATISTA & SOUZA LTDA ME CNPJ:20.399.528/0001-92

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de Saúde (CLÍNICO GERAL, CARDIOLOGISTA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA), para atendimento na rede municipal de saúde de Mauá da Serra Postos de Saúde pertencente a este Município, conforme suas necessidades, abrangendo os seguintes plantões, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Chamamento Público: Inexigibilidade 05/2021**

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.126.080,00 (Um milhão cento e vinte e seis mil e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 01 de Setembro de 2021

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

CONTRATO: 98/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 83/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA 12 (doze) MESES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 02 de Setembro de 2021

Edição Nº: 1940

DECRETO Nº 088/2021

SÚMULA: SUSPENDE OS SERVIÇOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços tido como essenciais, nos dia 06 de setembro de 2021, referente à comemoração do feriado de Independência do Brasil.

Parágrafo Único: Consideram-se serviços essenciais à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal 7.783/69, os relativos à Saúde Pública e Limpeza Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2021.

Hermes Wicthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 02 de Setembro de 2021

Edição Nº: 1940

DECRETO N.º 90/2021

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei nº. 770/2020 de 17/11/2020 resolve:

DECRETAR

Art. 1º. A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
09.002.08.243.0009.6004		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
737	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	815	57.000,00
				0
738	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	815	23.000,00
				0
		TOTAL GERAL		80.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação nas receitas 1.7.2.8.07.1.1.00.00 - fonte: 815, advinda de Termo de Adesão à Deliberação Nº 096/2018 – CEDCA/PR, e em conformidade com o art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 02 de Setembro de 2021.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 02 de Setembro de 2021

Edição Nº: 1940

PORTARIA Nº 114/2021

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR: em 01/09/2021, o Senhor MICHEL ROSA CALISTO, portador do CPF nº 042.641.229-02 e RG nº 92549488, no Cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, para Chefiar a Guarda Municipal, sem alteração nos seus vencimentos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, 30/08/2021.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal